



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.631, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
4.054.576,83.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.054.576,83 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

003 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA – FMGC

14.003.0017.0512.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 211.339,77

Recurso - 11070000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0452.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 3.379.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 462.937,06

Recurso - 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 10020000 1.300,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

003 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA – FMGC

14.003.0017.0512.0352.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 11070000

211.339,77

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0232.6 - Sentenças Judiciais

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais

Recurso - 00010000

3.841.937,06

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 10020000

1.000,00

07.001.0006.0181.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 10020000

300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 19  
e publicado (a)  
Em 24/08/20

